



JORNAL OFICIAL

I SÉRIE - NÚMERO 3

QUINTA - FEIRA, 18 DE JANEIRO DE 1996

SUMÁRIO

PRESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 6/96:

Autoriza a celebração de contrato para a elaboração, dos projectos, cadernos de encargos e programas de concurso necessários à reconstrução de pavimentos, pontes e aquedutos em estradas regionais da ilha das Flores..... 38

Resolução n.º 7/96:

Adjudica o fretamento de navio-tanque para transporte de combustíveis inter-ilhas..... 39

Despacho Normativo n.º 12/96:

Designa o representante do Governo na Comissão do Domínio Público Marítimo. Revoga o Despacho Normativo n.º 2/90, de 2 de Janeiro..... 39

Despacho Normativo n.º 13/96:

Designa o representante do Governo no Conselho Superior de Estatística..... 39

Despacho Normativo n.º 14/96:

Designa o representante da Região na Delegação Portuguesa da Comissão Luso-Francesa. Revoga o Despacho Normativo n.º 88/89, de 26 de Setembro..... 39

Despacho Normativo n.º 15/96:

Designa o representante da Região na Comissão da Hora..... 39

SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Despacho Normativo n.º 16/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Presidência do Governo..... 40

Despacho Normativo n.º 17/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 40

Despacho Normativo n.º 18/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 41

Despacho Normativo n.º 19/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 42

Despacho Normativo n.º 20/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública..... 42

Despacho Normativo n.º 21/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 43

Despacho Normativo n.º 22/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 43

Despacho Normativo n.º 23/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 45

Despacho Normativo n.º 24/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Educação e Cultura..... 45

Despacho Normativo n.º 25/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Saúde e Segurança Social..... 46

Despacho Normativo n.º 26/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas... 46

Despacho Normativo n.º 27/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.... 47

Despacho Normativo n.º 28/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.... 48

Despacho Normativo n.º 29/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.... 50

Despacho Normativo n.º 30/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente.... 51

Despacho Normativo n.º 31/96:

Autoriza a transferência de verbas no orçamento da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações..... 52

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS

Portaria n.º 4/96:

Restringe a produção e comercialização de batata-semente, na Região Autónoma dos Açores, à batata-semente de base das classes comunitárias, definidas na Directiva 93/17/CEE, da Comissão de 30 de Março..... 54

RESIDÊNCIA DO GOVERNO

Resolução n.º 6/96

de 18 de Janeiro

Pela Resolução n.º 217/95, de 28 de Dezembro, o Governo autorizou a adjudicação à Norma-Açores, SA, da elaboração dos projectos, cadernos de encargos e programas de concurso, necessários à reconstrução de pavimentos, pontes e aquedutos em estradas regionais e caminhos municipais da ilha das Flores, destruídos pelas fortes chuvadas do passado dia 9 de Julho de 1995, pelo montante de 70 000 000\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução até 28 de Fevereiro de 1996.

Assim, no uso da competência que lhe é concedida pela alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, conjugada com a alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, o Governo resolve:

- 1 - Autorizar a celebração do contrato de prestação de serviços da elaboração dos projectos, cadernos de encargos e programas de concurso necessários à reconstrução de pavimentos, pontes e aquedutos em estradas regionais e caminhos municipais da ilha das Flores, destruídos pelas fortes chuvadas do passado dia 9 de Julho de 1995, entre a Região Autónoma dos Açores, através da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, e a Norma-Açores, SA, pelo montante de 70 000 000\$, acrescido de IVA, à taxa de 13%, e com o prazo de execução até 28 de Fevereiro de 1996.
- 2 - Aprovar a minuta do respectivo contrato.
- 3 - Delegar no Director do Laboratório Regional de Engenharia Civil os poderes necessários para a outorga, em representação da Região Autónoma dos Açores, do referido contrato.

Aprovada em Conselho, Ponta Delgada, 5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madrugada Costa*.

Resolução n.º 7/96**de 18 de Janeiro**

O transporte marítimo de combustíveis inter-ilhas é assegurado por navio-tanque afretado pelo Fundo Regional de Abastecimento, tendo sido realizado um concurso público para a escolha de fretador e do agente do navio, conforme previsto na Resolução n.º 171/95, de 6 de Outubro.

O relatório final elaborado pela comissão designada para a análise das propostas aponta no sentido da adjudicação do fretamento ao único concorrente.

Assim, ao abrigo do disposto na alínea o) do artigo 56.º do Estatuto Político-Administrativo da Região Autónoma dos Açores, nos artigos 69.º e 72.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 55/95, de 29 de Março, e na alínea g) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, por força do disposto no n.º 1 do artigo 12.º do Decreto Regional n.º 3/78/A, de 18 de Janeiro, e tendo em conta o disposto na alínea a) do artigo 2.º do Decreto Regional n.º 6/78/A, de 30 de Março, o Governo resolve:

- 1 - Adjudicar à concorrente Sacor Marítima, SA, o fretamento de navio-tanque para o transporte de combustíveis inter-ilhas, pelo preço de 839 000\$ por dia, acrescidos de IVA à taxa legal, pelo prazo de doze meses, com opção de prorrogação por períodos sucessivos de seis meses.
- 2 - Autorizar o Fundo Regional de Abastecimento a celebrar o contrato de fretamento e de agência de navio-tanque para transporte de combustíveis inter-ilhas.
- 3 - Aprovar a minuta da carta-partida, elaborada de acordo com o modelo "shelltime 3".
- 4 - A presente resolução entra imediatamente em vigor.

Aprovada em Conselho, Ponta Degada, 5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 12/96**de 18 de Janeiro**

Nos termos do disposto no n.º 2, alínea q), e n.º 3 do artigo 5.º do Decreto-Lei n.º 300/84, de 7 de Setembro, determino o seguinte:

- 1 - É designado representante do Governo Regional dos Açores na Comissão do Domínio Público Marítimo o Dr. Carlos Ferreira Pinto Lopes, Chefe do Gabinete do Secretário Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações, o qual será substituído, nas suas faltas e impedimentos, pela Dr.ª Matilde Almeida da Silva, Chefe de Divisão de Gestão da Orla Marítima, ou pelo Eng.º Fernando António Dias Pereira, Director de Serviços de

Recursos Hídricos, da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações.

- 2 - Fica revogado o Despacho Normativo n.º 2/90, de 2 de Janeiro.

5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 13/96**de 18 de Janeiro**

Nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º da Lei n.º 6/89, de 15 de Abril, que estabeleceu as bases gerais do Sistema Estatístico Nacional, e mediante proposta da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, é designado representante efectivo do Governo Regional dos Açores no Conselho Superior de Estatística, o Dr. José Eduardo Sousa Machado Soares, o qual será substituído, nas suas faltas ou impedimentos, pelo Eng.º André Teixeira de Oliveira.

5 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 14/96**de 18 de Janeiro**

Nos termos do disposto na alínea q) do artigo 56.º do Estatuto, determino o seguinte:

- 1 - É designado representante da Região Autónoma dos Açores na Delegação Portuguesa da Comissão Luso-Francesa, o Dr. Paulo Filipe Paixão Borges, meu Assessor, em substituição do Dr. Pedro Chaves de Faria e Castro.
- 2 - Fica revogado o Despacho Normativo n.º 88/89, de 26 de Setembro.

8 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

Despacho Normativo n.º 15/96**de 18 de Janeiro**

Nos termos do disposto na alínea g) do n.º 1 do artigo 229.º da Constituição, e mediante proposta da Secretaria Regional da Educação e Cultura, é designado representante da Região Autónoma dos Açores na Comissão da Hora, o Prof. Doutor João da Silva Madruga, Director Regional da Educação.

11 de Janeiro de 1996. - O Presidente do Governo, *Alberto Romão Madruga da Costa*.

D C D S		E A I D		P. P. U. U.		DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
C.E. N/A							INSCRIÇÕES(1)	
		02.03.10				OUTROS SERVIÇOS	2 000	
		07.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
		07.01.00				INVESTIMENTOS:		
		07.01.03				EDIFÍCIOS	5 050	
		07.01.07				MATERIAL DE INFORMÁTICA		2 300
		07.01.08				MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		2 750
02						DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01						CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.01.00				BENS DURADOUROS:		
		02.01.03				MATERIAL DE SECRETARIA		60
		02.01.04				MATERIAL DE CULTURA		40
		02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	40	
		02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	60	
05						SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
01						SERVIÇO REGIONAL DE ESTATÍSTICA DOS AÇORES		
		02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
		02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
		02.02.06				CONSUMOS DE SECRETARIA	60	
		02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
		02.03.07				TRANSPORTES		60
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 154							7 340	7 340
TOTAL DAS ALTERAÇÕES							19 365	19 365

14 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 18/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública:

D C D S		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS	ANULAÇÕES
E A I D				INSCRIÇÕES (I)	
P. P. U. U.					
03			SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
02			DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.02			PESSOAL ALEM DOS QUADROS		100
01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.05			OUTROS ABONOS EM NUMERÁRIO OU ESPECIE		120
02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.01.00			BENS DURADOUROS:		
02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS	80	
02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.05			ROUPAS E CALÇADO	40	
02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	100	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 155				220	220

15 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

de 18 de Janeiro

[illegible]

18 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

de 18 de Janeiro

D	C	D	S		REFORÇOS	ANULAÇÕES
E	A	I	D	C.E. N/A	INSCRIÇÕES (I)	
P.	P.	U.	U.			
03				SECRETARIA REGIONAL DAS FINANÇAS, PLANEAMENTO E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA		
02				DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DO ORÇAMENTO E TESOURO		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.10			SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		265
	02.00.00			ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	150	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	115	
02				TESOURARIAS		
	02.00.00			ADQUIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		50
	02.02.05			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		35
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
	02.03.00			ADQUIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07			TRANSPORTES	35	
	07.00.00			ADQUIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		40
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		
TOTAL DA ALTERAÇÃO Nº. 162						

19 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 21/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
03					DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
04					DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SÃO MIGUEL		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.07				TRANSPORTES		283
	02.03.10				OUTROS SERVIÇOS		150
06					PARQUE DESPORTIVO DE ANGRA DO HERDISMO		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	433	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 156						433	433

15 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 22/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Educação e Cultura:

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E.	N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
05					SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
02					DIRECÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO		
02					DIRECÇÃO ESCOLAR DE PONTA DELGADA		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.05				PESSOAL AGUARDANDO APOSENTAÇÃO		200
	01.01.06				PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	200	
03					DIRECÇÃO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS		
05					PARQUE DESPORTIVO DE PONTA DELGADA		
	02.00.00				AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00				BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.04				ALIMENTAÇÃO		25
	02.02.08				OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	250	
	02.03.00				AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01				ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		200
	02.03.08				REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		25
09					DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SANTA MARIA		
	01.00.00				DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00				REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01				PESSOAL DOS QUADROS		15
	01.01.07				GRATIFICAÇÕES	15	
10					DELEGACÃO DE EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTOS DA ILHA DE SÃO JORGE		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.07			GRATIFICAÇÕES	1	
	01.01.11			SUBSÍDIOS DE FÉRIAS E DE NATAL		4
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.04			CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL	3	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		728
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS	50	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		12
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		372
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		50
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		50
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	45	
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		100
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		20
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA		534
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 110
03				BIBLIOTECA PÚBLICA E ARQUIVO DE ANGRA DO HEROÍSMO		
	01.00.00			DESPEAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS	1 200	
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO	12	
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	50	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		45
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:	20	
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMÁTICA	534	
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		690
10				CASA DA CULTURA DA HORTA		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		75
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	75	
05				SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO E CULTURA		
04				DIRECÇÃO REGIONAL DOS ASSUNTOS CULTURAIS		
14				CENTRO DE ESTUDO, CONSERVAÇÃO E RESTAURO DOS AÇORES		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	1 800	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 152					4 255	4 255

14 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

de 18 de Janeiro

D C D S			REFORÇOS	
E A I D	C.E.	N/A		ANULAÇÕES
P. P. U. U.			INSCRIÇÕES(I)	
06		SECRETARIA REGIONAL DA SAUDE E SEGURANÇA SOCIAL		
01		GABINETE DO SECRETARIO		
01		CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.03		PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		400
01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		300
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		220
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
02.02.02		COMBUSTIVEIS E LUBRIFICANTES	20	
02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		800
02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		100
02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		200
02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
02.03.07		TRANSPORTES	1 600	
02.03.08		REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		1 000
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	1 400	
02		DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
01		CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE SAUDE		
01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
01.01.01		PESSOAL DOS QUADROS		200
01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		100
01.01.11		SUBSIDIOS DE FERIAS E DE NATAL		100
01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
01.02.04		AJUDAS DE CUSTO		600
01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
01.03.04		CONTRIBUIÇÕES PARA A SEGURANÇA SOCIAL		400
02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
02.03.02		CONSERVAÇÃO DE BENS	200	
02.03.07		TRANSPORTES	800	
02.03.10		OUTROS SERVIÇOS	400	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 163			4 420	4 420

de 18 de Janeiro

D C D S		=	REFORÇOS	
E A I D C.E. N/A		=	ANULAÇÕES	
P. P. U. U.		=	INSCRIÇÕES (1)	
07	SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS			
40	DESPESAS DO PLANO			
01	AGRICULTURA			

D C D S			=		REFORÇOS		ANULAÇÕES	
E A I D			=		INSCRIÇÕES (I)			
P. P. U. U.			=					
			=					
	01		= ORDENAMENTO AGRÁRIO					
		06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
		06.03.00	= DIVERSAS			843		
		07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
		07.01.00	= INVESTIMENTOS:					
		07.01.06	= MATERIAL DE TRANSPORTE					60
		08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:					
		08.04.00	= INSTITUIÇÕES DE CREDITO:					
		08.04.03	= OUTRAS INSTITUIÇÕES DE CREDITO					
			E IFADAP					8 642
		11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:					
		11.02.00	= DIVERSAS			7 859		
	02		= EXPERIMENTAÇÃO,VULGARIZAÇÃO,FORMAÇÃO AGRÁRIA					
		06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
		06.03.00	= DIVERSAS			3 237		
		07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
		07.01.00	= INVESTIMENTOS:					
		07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					2 779
		11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:					
		11.02.00	= DIVERSAS					425
	03		= SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA					
		07.00.00	= AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:					
		07.01.00	= INVESTIMENTOS:					
		07.01.08	= MAQUINARIA E EQUIPAMENTO					88
	04		= PROTECÇÃO DA PRODUÇÃO AGRÍCOLA					
		06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
		06.03.00	= DIVERSAS			1 050		
		11.00.00	= OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:					
		11.02.00	= DIVERSAS			405		
	06		= APOIO AO ASSOCIATIVISMO AGRÍCOLA					
		04.00.00	= TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
		04.02.00	= ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:					
		04.02.01	= INSTITUIÇÕES PARTICULARES					1 400
	07		= SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PESCAS					
	40		= DESPESAS DO PLANO					
	02		= PESCAS					
	02		= FROTA PESQUEIRA E ESTRUTURAS PORTUÁRIAS					
		04.00.00	= TRANSFERENCIAS CORRENTES:					
		04.01.00	= ADMINISTRAÇÕES PUBLICAS:					
		04.01.05	= ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTONOMAS					
			Z JUNTAS DE FREGUESIA		I	400		
		06.00.00	= OUTRAS DESPESAS CORRENTES:					
		06.03.00	= DIVERSAS					1 557
		08.00.00	= TRANSFERENCIAS DE CAPITAL:					
		08.01.02	= EMPRESAS PRIVADAS					19 843
		08.03.00	= ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:					
		08.03.01	= INSTITUIÇÕES PARTICULARES		I	2 500		
		08.06.00	= FAMÍLIAS:					
		08.06.02	= PARTICULARES			18 500		

15 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 27/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Agricultura e Pescas:

D C D S E A I D C.E. N/A P. P. U. U.				DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
01				GABINETE DO SECRETARIO		
01				CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		14
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		28
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	24	
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	565	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS	7	
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		755
	02.03.07			TRANSPORTES		
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS	501	
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		60
						240
02				DIRECÇÃO REGIONAL DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO		
03				DIRECÇÃO SERVIÇOS DE PROTECÇÃO PRODUÇÃO AGRICOLA		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.01			PESSOAL DOS QUADROS		50
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.07			OUTRAS PENSÕES	50	
10				SERVIÇO DE DESENVOLVIMENTO AGRARIO DO PICO		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.07			MATERIAL DE INFORMATICA		3
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	3	
04				DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DAS PISCAS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA	30	
	02.02.07			MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS	40	
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		100
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS	30	
07				SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS		
40				DESPESAS DO PLANO		
01				AGRICULTURA		
02				EXPERIMENTAÇÃO, VULGARIZAÇÃO, FORMAÇÃO AGRÁRIA		
	06.00.00			OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00			DIVERSAS		2 050
	11.00.00			OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00			DIVERSAS	2 050	
03				SANIDADE ANIMAL E HIGIENE PÚBLICA VETERINÁRIA		
	07.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00			INVESTIMENTOS:		
	07.01.06			MATERIAL DE TRANSPORTE		800
	07.01.08			MAQUINARIA E EQUIPAMENTO	800	
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 164					4 100	4 100

19 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 28/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D	C	D	S																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																																					
---	---	---	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--

14 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

Despacho Normativo n.º 29/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional do Turismo e Ambiente:

D C D S E A I D P P U U		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
08			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40			DESPESAS DO PLANO		
03			DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
01			APOIO FINANCEIRO ÀS EMPRESAS		
	05.00.00		SUBSIDIOS:		
	05.01.00		SOCIEDADES OU QUASE SOCIEDADES NÃO FINANCEIRAS:		
	05.01.01		EMPRESAS PÚBLICAS, EQUIPARADAS OU PARTICIPADAS		500
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS		3 000
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.01.02		EMPRESAS PRIVADAS		2 000
	08.06.00		FAMÍLIAS:		
	08.06.01		EMPRESAS INDIVIDUAIS		7 600
	09.00.00		ACTIVOS FINANCEIROS:		
	09.06.03		OUTROS SECTORES		2 200
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		100
	02		ESTRUTURAS FÍSICAS TURÍSTICAS		
	04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.02.00		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	04.02.01		INSTITUIÇÕES PARTICULARES		300
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		80
	08.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL:		
	08.02.00		ADMINISTRAÇÕES PÚBLICAS:		
	08.02.05		ADMINISTRAÇÃO LOCAL - REGIÕES AUTÓNOMAS		
	08.03.00	Z	JUNTAS DE FREGUESIA	940	
	08.03.01		ADMINISTRAÇÕES PRIVADAS:		
	11.00.00		INSTITUIÇÕES PARTICULARES	50	
	11.02.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
			DIVERSAS		8 610
	03		FORMAÇÃO PROFISSIONAL NA ÁREA DO TURISMO		
	04.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES:		
	04.03.00		FAMÍLIAS:		
	04.03.01		PARTICULARES		300
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS		200
	04		PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	24 300	
08			SECRETARIA REGIONAL DO TURISMO E AMBIENTE		
40			DESPESAS DO PLANO		
03			DESENVOLVIMENTO TURÍSTICO		
04			PROMOÇÃO E ANIMAÇÃO TURÍSTICA		
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		400
18			AMBIENTE		
01			CONSERVAÇÃO DA NATUREZA		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS	4 300	
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.01		TERRENOS		1 000
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMÁTICA		
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:	I 1 200	
	11.02.00		DIVERSAS		1 200
02			RECURSOS NATURAIS		
	06.00.00		OUTRAS DESPESAS CORRENTES:		
	06.03.00		DIVERSAS		700
	11.00.00		OUTRAS DESPESAS DE CAPITAL:		
	11.02.00		DIVERSAS		1 000
04			EDUCAÇÃO E DIVULGAÇÃO		

Despacho Normativo n.º 31/96

de 18 de Janeiro

Ao abrigo do disposto no n.º 2, do artigo 11.º, do Decreto Regulamentar Regional n.º 2/95/A, de 6 de Fevereiro e por proposta do Secretário Regional da tutela, autorizo a seguinte transferência de verbas no orçamento em vigor da Secretaria Regional da Habitação, Obras Públicas, Transportes e Comunicações:

D C D S E A I D P. P. U. U.		C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES(I)	ANULAÇÕES
09			SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
01			CENTRO COMUM DO GABINETE DO SECRETARIO		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		154
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA	154	
	02.01.05		OUTROS BENS DURADOUROS		240
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO		80
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		1 000
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		450
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01		ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	1 870	
	02.03.05		LOCAÇÃO DE OUTROS BENS		100
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA	1 190	
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		1 190
07			DELEGACÃO DO FAIAL		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.06		PESSOAL EM QUALQUER OUTRA SITUAÇÃO	35	
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		50
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02		HORAS EXTRAORDINARIAS		23
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.02		ABONO DE FAMILIA	68	
	01.03.05		ACIDENTES EM SERVIÇO	5	
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		10
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		8
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	20	
	02.02.05		ROUPAS E CALÇADO	14	
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA	15	
	02.02.07		MATERIAL DE TRANSPORTE - PEÇAS		2
	02.02.08		OUTROS BENS NÃO DURADOUROS	55	
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.06		COMUNICAÇÕES	222	
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.07		MATERIAL DE INFORMATICA		278
09			SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
01			GABINETE DO SECRETARIO		
07			DELEGACÃO DO FAIAL		
	07.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL:		
	07.01.00		INVESTIMENTOS:		
	07.01.08		MAQUINARIA E EQUIPAMENTO		63
08			DELEGACÃO DAS FLORES E CORVO		
	01.00.00		DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00		REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.02		PESSOAL ALEM DOS QUADROS		100
	01.01.04		PESSOAL EM REGIME DE TAREFA OU DE AVENÇA		100
	01.01.10		SUBSIDIO DE REFEIÇÃO		84
	01.02.00		ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.04		AJUDAS DE CUSTO	82	
	01.03.00		SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.06		PENSÕES DE RESERVA	I 220	
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.07		TRANSPORTES		18
02			DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
01			CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DA HABITAÇÃO		
	02.00.00		AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00		BENS DURADOUROS:		
	02.01.03		MATERIAL DE SECRETARIA		53
	02.01.04		MATERIAL DE CULTURA		10
	02.02.00		BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02		COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		6
	02.02.06		CONSUMOS DE SECRETARIA		1 040
	02.03.00		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		

D C D S E A I D P. P. U. U.			C.E. N/A	DESIGNAÇÕES	REFORÇOS INSCRIÇÕES (I)	ANULAÇÕES
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	I	1 969
	02.03.07			TRANSPORTES		860
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.03			MATERIAL DE SECRETARIA		40
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		50
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
03				DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ORDENAMENTO URBANÍSTICO		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:	I	450
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		
	02.03.07			TRANSPORTES		360
04				DIR.REG.DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
01				C.C. DIR. REG. DE INFRAESTRUTURAS PORTUÁRIAS E AEROPORTUÁRIAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.02.00			ABONOS VARIÁVEIS OU EVENTUAIS:		
	01.02.02			HORAS EXTRAORDINÁRIAS		600
	01.02.04			AJUDAS DE CUSTO		600
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		650
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		30
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		460
	02.03.06			COMUNICAÇÕES		780
	02.03.07			TRANSPORTES		400
	02.03.08			REPRESENTAÇÃO DOS SERVIÇOS		40
05				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	01.00.00			DESPESAS COM O PESSOAL:		
	01.01.00			REMUNERAÇÕES CERTAS E PERMANENTES:		
	01.01.03			PESSOAL CONTRATADO A PRAZO		1 400
	01.03.00			SEGURANÇA SOCIAL:		
	01.03.05			ACIDENTES EM SERVIÇO	I	1 400
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		700
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.02			COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		195
	02.02.03			MUNICÕES E EXPLOSIVOS		12
	02.02.05			ROUPAS E CALÇADO		400
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		500
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES		2 910
	02.03.03			LOCAÇÃO DE EDIFÍCIOS		800
09				SEC.REG. HABITAÇÃO, OBRAS PÚBLICAS, TRANSP. COMUN.		
05				DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE ESTRADAS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.09			SEGUROS		303
06				DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
01				CENTRO COMUM DA DIRECÇÃO REGIONAL DE EQUIPAMENTOS COLECTIVOS		
	02.00.00			AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS CORRENTES:		
	02.01.00			BENS DURADOUROS:		
	02.01.04			MATERIAL DE CULTURA		10
	02.01.05			OUTROS BENS DURADOUROS		90
	02.02.00			BENS NÃO DURADOUROS:		
	02.02.06			CONSUMOS DE SECRETARIA		490
	02.02.08			OUTROS BENS NÃO DURADOUROS		1 420
	02.03.00			AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS:		
	02.03.01			ENCARGOS DAS INSTALAÇÕES	I	1 500
	02.03.02			CONSERVAÇÃO DE BENS		150
	02.03.06			COMUNICAÇÕES	I	100
	02.03.07			TRANSPORTES		50
	02.03.10			OUTROS SERVIÇOS		600
TOTAL DA ALTERAÇÃO NR. 159					14 659	14 659
TOTAL DAS ALTERAÇÕES					80 896	80 896

15 de Dezembro de 1995. - A Secretária Regional das Finanças, Planeamento e Administração Pública, *Berta Maria Correia de Almeida de Melo Cabral*.

SECRETARIA REGIONAL DA AGRICULTURA E PISCAS

Portaria n.º 4/96

de 18 de Janeiro

O Decreto-Lei n.º 312/88, de 7 de Dezembro, na redacção que lhe foi dada pelo Decreto-Lei n.º 178/91, de 14 de Maio, transpõe para o direito interno a Directiva do Conselho 66/403/CEE, de 14 de Junho, relativa à produção, certificação e comercialização de batata-semente:

Pelo Despacho Normativo n.º 1/95, de 4 de Janeiro, foi transposta para o direito interno a Directiva da Comissão 93/17/CEE, de 30 de Março, que determina medidas de carácter fitossanitário mais restritivas do que as previstas na Directiva do Conselho 66/403/CEE, de 14 de Junho, para definir as classes comunitárias de batata-semente de base e as condições e designações aplicáveis a essas classes;

Pela Decisão da Comissão 93/231/CEE, de 30 de Março, é autorizado que alguns Estados-Membros, na totalidade do seu território, ou em parte dele, restrinjam a comercialização de batatas-semente às batatas-semente de base das classes comunitárias, definidas na Directiva da Comissão 93/17/CEE, de 30 de Março;

Considerando que a Comissão, pela Decisão 95/21/CEE, de 2 de Fevereiro, autoriza que Portugal, para zonas da Região Autónoma dos Açores acima dos trezentos metros, limite a comercialização de batata-semente às classes comunitárias, definidas na Directiva da Comissão 93/17/CEE, de 30 de Março;

Considerando que, pela Portaria n.º 344/94, de 1 de Junho, que define as medidas de protecção fitossanitária destinadas a evitar a introdução e dispersão, no território nacional e comunitário, de organismos aos vegetais e produtos vegetais, nos termos da Directiva da Comissão 92/76/CEE, de 6 de

Outubro, é reconhecido que a Região Autónoma dos Açores constitui zona protegida da União Europeia relativamente aos organismos nocivos para a cultura da batata, entre outras, *Liptinotarsa decemlineata* (Say) e "*Beet necrotic yellow vein virus*";

Considerando a imprescindibilidade de defesa fitossanitária da Região;

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 4 do artigo 1.º do Decreto Legislativo Regional n.º 30/89/A, de 20 de Setembro, manda o Governo da Região Autónoma dos Açores, através do Secretário Regional da Agricultura e Pescas, o seguinte:

- 1.º A produção de batata-semente é restringida às classes comunitárias de batata-semente da categoria base.
- 2.º A comercialização de batata-semente só é autorizada para batata-semente de base das classes comunitárias produzida;
 - a) Na Região Autónoma dos Açores;
 - b) Em regiões igualmente produtoras de batata-semente de base das classes comunitárias de Estados-Membros da União Europeia, nas condições definidas na Decisão da Comissão 93/231/CEE, de 30 de Março.
- 3.º A presente portaria entra em vigor à data da sua publicação.

Secretaria Regional da Agricultura e Pescas.

Assinada em 3 de Janeiro de 1996.

O Secretário Regional da Agricultura e Pescas, *Adolfo Ribeiro Lima*.



JORNAL OFICIAL

Depósito legal 28190/89

Toda a correspondência, quer oficial, quer relativa a anúncios e a assinatura do *Jornal Oficial*, deve ser dirigida a Presidência do Governo, Secretário-Geral, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada, São Miguel (Açores).

Informações imediatas estão disponíveis através do telefone n.º (096)629366.

Para o envio extraordinário e urgente de diplomas, utilizar o fax n.º (096)629809.

O prazo de reclamação de faltas do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores é de 90 dias a contar da data da sua distribuição.

ASSINATURAS

I ou II séries	6000\$00
I e II séries	10500\$00
III ou IV séries	4000\$00
Preço por página	20\$00
Preço por linha	140\$00
Preço total das quatro séries	18 500\$00

Os preços indicados incluem IVA à sua taxa legal.

O preço dos anúncios é de 140\$00 por cada linha, dependendo a sua publicação do pagamento antecipado, a efectuar na Secção de Apoio do *Jornal Oficial*, Palácio da Conceição, 9500 Ponta Delgada (Açores).

A conta do *Jornal Oficial* da Região Autónoma dos Açores no Banco Comercial dos Açores tem o n.º 11873853.30.1

PREÇO DESTE NÚMERO - 400\$00 (IVA incluído)
